



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.682 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 16252 : 05 DATA 25 / 08 / 15

ALTERA o art. 1º do Decreto nº 16.606, de 05 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Estagiários de Cursos Médio e Superior da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o art. 2º da Lei Municipal nº 9.175, de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 26.939/2015,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 16.606, de 05 de janeiro de 2015, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 1º O Quadro de Estagiários de Cursos Médio e Superior da Prefeitura Municipal de Santo André, a vigorar no exercício de 2015, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas / Pública	10
Administração Hospitalar	2
Arquitetura e Urbanismo	15
Arquitetura e Urbanismo (Secretaria de Educação)	1
Artes Cênicas	1
Artes Plásticas	1
Biblioteconomia	4
Ciências Biológicas	2
Ciências Sociais	1
Comunicação Social – Jornalismo	3
Ciências Contábeis / Contabilidade	1
Direito	58
Ciências Econômicas / Economia	2
Educação Artística	2
Educação Física	39
Educação Física (Secretaria de Educação)	12
Engenharia Civil	5
Engenharia Civil (Secretaria de Educação)	1
Fonoaudiologia	1
História	1
Letras	2
Música	1

Nutrição	2
Pedagogia	600
Psicologia	2
Relações Internacionais	1
Serviço Social	2
Técnico em Edificações	3
Técnico em Edificações (Secretaria de Educação)	2
Turismo	8
TOTAL	785

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de agosto de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO